

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

PORTARIA Nº 038, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Constitui a Comissão de Transição Governamental e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO os princípios da Transição Governamental, além dos estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, que regem sobre a colaboração entre o governo atual e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transição de Governo, nos termos estabelecidos pela Resolução do TCM nº 1311/2012 composta pelos seguintes membros:

- I) Representantes da atual gestão:
 - a) Cássio Leres Salomão Ferreira
 - b) Isaías Cairés Pessoa Júnior
 - c) Florindo Franklin Ribeiro da Silva
 - d) Samuel Oliveira Lopes
 - e) Saulo de Tarso Gomes Oliveira

- II) Representantes do Prefeito Eleito:
 - a) Odaildo Altino Ribeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

- b) Ademar José Soares
- c) Fábio Moreira Neponuceno
- d) João Paulo Ribeiro de Souza
- e) Nágila Cristian da Silva
- f) Cinara Alves de Moraes Andrade

Parágrafo Único: A Comissão de que trata o *caput* será presidida por Saulo de Tarso Gomes Oliveira, Procurador Jurídico do Município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º - Os documentos a serem disponibilizados à Comissão de Transmissão de Governo compreendem os relacionados no art. 4º da Resolução do TCM/BA nº 1311/2012.

Art. 3º - Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Presidente da Comissão de Transição de Governo, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados pela equipe de transição, observadas as condições estabelecidas e prazos estabelecidos pela Resolução do TCM/BA nº 1311/2012.

Art. 4º - As reuniões dos integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos tratados.

Art. 5º - A Comissão de Transmissão de Governo, elaborará relatório conclusivo, em no mínimo 03 (três) vias, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, e para a Mesa Diretora da Câmara Municipal para juntada ao processo de prestação de contas anual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 25 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal